



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.138/94, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2015

EDITAL Nº 002/2019.

A Comissão Eleitoral Especial, que irá conduzir o processo de escolha dos membros da Eleição do Conselho Tutelar de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela **Lei Federal Nº 8.069/1990, de: 13 de Julho de 1990 – ECA – (Estatuto da Criança e Adolescente), Pela Lei Municipal Nº 1.138/1994, de: 27 de maio de 1994**, e pela **Resolução Nº 003/2019, de: 27 de Fevereiro de 2019** torna público o **Edital Nº 002/2019**, que dispõe sobre todas as informações necessárias aos candidatos inscritos e habilitados na etapa de avaliação da documentação necessária para concorrerem ao processo de escolha em data unificada da Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro-PE, para o quadriênio: 2019/2023. As informações que seguem abaixo:

DA PROVA OBJETIVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS.

Art. 1º - Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

Art. 2º - A Prova de Aferição de Conhecimentos, será de caráter eliminatório, versará sobre todos os artigos **do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA**, Conhecimentos sobre a **Resolução Nº 170 do CONANDA, Lei Municipal nº 1138/1994 e Conhecimentos básicos de Informática (Conhecimentos sobre Microsoft Windows 10; Conhecimentos básicos sobre Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); Extensões de arquivos; Hardware; Software; Navegadores; Segurança da informação; Computação em nuvens; Dispositivos de entrada e saída; Unidade de medida em Informática ; Teclas de atalho;)** A Prova será objetiva e conterà **50 (Cinquenta) questões objetivas, sendo: 30** questões sobre o **ECA**, **10** questões sobre a **Resolução Nº 170 do CONANDA e da Lei Municipal 1138/94**, e **10** questões sobre conhecimentos Básicos de Informática. **Cada questão valerá 2.0 pontos, (dois pontos cada)**, Perfazendo um total de **100 pontos**, sendo considerado aprovado o candidato (a) que obtiver no Mínimo: **Média: 70 pontos** , ou o equivalente a **70%** (Setenta por cento) dos pontos gerais obtidos na prova.

Parágrafo 1º - Os Candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo **30(trinta) minutos**, munidos de Caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade ou qualquer documento oficial com foto, e o Comprovante de Inscrição.

§ 2º - O Candidato que não comparecer ao Local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo da eleição.

§ 3º - Os dois últimos Candidatos só poderão sair juntos, será considerada nula a prova do Candidato que se retirar do recinto, durante a sua realização sem a autorização da comissão organizadora.

§ 4º - A prova será realizada no dia **07 de julho de 2019**, no horário de: **08h às 12h** em local a ser divulgado posteriormente no site oficial da Prefeitura Municipal de Salgueiro, NO COMDICAS, no Ministério Público e nos demais locais de divulgação

§ 5º - os portões serão abertos às **07h30** e fecharão às **08h**, não havendo tolerância para os retardatários.



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.138/94, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2015

Art. 3º - o (a) Candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (matérias, equipamentos. Etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Art. 4º - A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será afixada em quadros de aviso da Prefeitura Municipal, na sede do COMDICAS, na casa dos Conselhos, nos sites oficiais da Prefeitura de Salgueiro, do COMDICAS, e nos demais órgãos de divulgação da cidade, bem como no quadro de avisos do Ministério Público e do Tribunal de Justiça (Fórum de Salgueiro).

Art. 5º - O Presente Edital vem complementar o Edital Nº 001/2019, que dispõe sobre o processo de Escolha em data unificada para a Eleição do Conselho tutelar de Salgueiro-PE, publicado no Diário oficial em 25.03.2019;

Art. 6º - Este Edital passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25.03.2019.

Salgueiro-PE, 06 de maio de 2019.

Josivan Saraiva.

Presidente da Comissão Eleitoral Especial.